

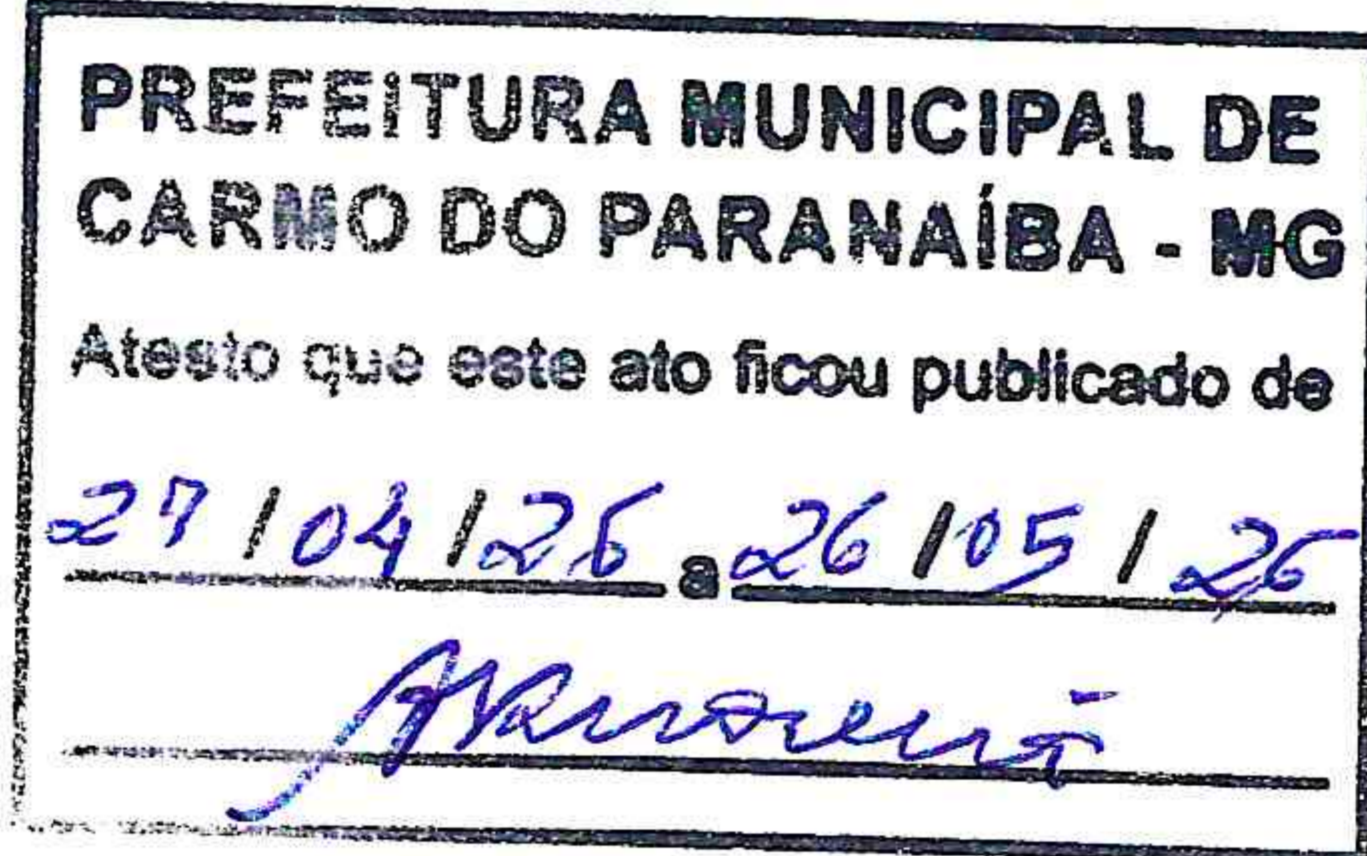


Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.389, DE 27 DE ABRIL DE 2026



Dispõe sobre a criação de atribuições da Divisão de Turismo no âmbito da Administração Pública Municipal de Carmo do Paranaíba e dá outras providências.

O PREFEITO DE CARMO DO PARANAÍBA - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as atribuições da Divisão de Turismo, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte com a finalidade de planejar, coordenar, executar e promover as políticas públicas de turismo no âmbito do Município.

Art. 2º Compete a Divisão de Turismo:

- I – elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Turismo;
- II – promover e incentivar o desenvolvimento do turismo sustentável no Município;
- III – articular-se com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para fortalecimento do setor turístico;
- IV – coordenar ações de promoção e divulgação dos atrativos turísticos locais;
- V – apoiar a realização de eventos culturais, esportivos e turísticos;
- VI – fomentar a qualificação dos serviços turísticos e a capacitação de profissionais do setor;
- VII – atuar na captação de recursos e programas governamentais, incluindo o ICMS Turístico e o Mapa Brasileiro do Turismo;
- VIII – manter atualizado o inventário da oferta turística municipal;
- IX – exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º A Divisão de Turismo será dirigido por um(a) Diretor(a) ou Chefe de Divisão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º A estrutura, organização e funcionamento do Departamento (ou Divisão) de Turismo poderão ser regulamentados por ato próprio, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 27 de abril de 2026.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

